



Ofício nº 620/19 CM

Votorantim, 16 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 606/19, datado em 03 de setembro de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 237/19, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos dos Santos, apresentado durante a 29ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 03 de setembro de 2019, pelo presente informamos:

- a) Temos 6 boxes em 3 terminais, Vila Garcia, Jardim Clarice3 e Newton Soares, somente o último desocupado;
- b) Sim, estamos providenciando um chamamento público para que todos que tenham interesse em participar;
- c) Os miniterminais de ônibus são passíveis de exploração por particulares, razão pela qual devem ser locados via licitação, nos termos da Lei nº 1.571, de 29 de agosto de 2001. Assim ocorrendo, e a menos que o edital do certame preveja a possibilidade o cessionário não pode “passar o ponto” a outrem, na medida em que o artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 diz:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)



VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP